

**EDITAL Nº 1/2024/GDG/CMPU/IFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**RESPOSTA AO RECURSO**

Prezado Candidato Cartejane Lima Duarte,

Conforme disposto no EDITAL Nº 1/2024/GDG/CMPU/IFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2024, nos itens:

- 2.4. A entrega da documentação para avaliação curricular deverá ser enviada para o e-mail [pssubstituto.cmpu@ifam.edu.br](mailto:pssubstituto.cmpu@ifam.edu.br) considerando a data estabelecida no cronograma deste edital (Anexo I).*
- 4.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do e-mail [pssubstituto.cmpu@ifam.edu.br](mailto:pssubstituto.cmpu@ifam.edu.br), cabendo ao candidato (...)*
- 4.9. O IFAM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.*
- 4.11. O candidato que realizar a inscrição sem encaminhar a documentação necessária para participação no processo seletivo será desclassificado.*

Após analisar a justificativa apresentada pelo senhor Cartejane Lima Duarte, concluímos que a não entrega dos documentos necessários à homologação da inscrição pelo e-mail [pssubstituto.cmpu@ifam.edu.br](mailto:pssubstituto.cmpu@ifam.edu.br) na data estabelecida no cronograma do edital implica na **desclassificação do candidato**.

JAIDSON BRANDÃO DA COSTA  
Diretor Geral Pro-tempore  
IFAM Campus Avançado de Manacapuru  
Portaria Nº 301 – GR/IFAM, de 29 de fevereiro de 2024.